

ANEXO III

Curso	Número de anos de escolaridade ⁽³⁾		Níveis de língua ⁽³⁾		
	Grego	Latim	Alemão	Francês	Inglês
Línguas e Literaturas Modernas (variante de):					
Estudos Franceses e Alemães	-	-	2	7	-
Estudos Franceses e Espanhóis	-	2	-	7	-
Estudos Franceses e Ingleses	-	-	-	7	5/6
Estudos Franceses e Italianos	-	2	-	7	-
Estudos Ingleses e Alemães	-	-	2	-	5/6
Estudos Portugueses	-	2	-	-	-
Estudos Portugueses e Alemães	-	-	2	-	-
Estudos Portugueses e Espanhóis	-	2	-	-	-
Estudos Portugueses e Franceses	-	2	-	7	-
Estudos Portugueses e Ingleses	-	-	-	-	5/6
Estudos Portugueses e Italianos	-	2	-	-	-
Línguas e Literaturas Clássicas (variante de):					
Estudos Clássicos e Alemães	2	2	2	-	-
Estudos Clássicos e Franceses	2	2	-	7	-
Estudos Clássicos Ingleses	2	2	-	-	5/6
Estudos Clássicos e Portugueses	2	2	-	-	-
Ensino de Francês e Português	-	-	-	7	-
Ensino de Português e Francês	-	-	-	7	-
Ensino de Inglês e Português	-	-	-	-	5/6
Ensino de Português e Inglês	-	-	-	-	5/6
Línguas e Secretariado ⁽¹⁾	-	-	2	7	5/6
Relações Internacionais ⁽²⁾	-	-	2	7	5/6

⁽¹⁾ Duas de entre as três línguas vivas estrangeiras.

⁽²⁾ Inglês obrigatoriamente e uma de entre as outras duas línguas vivas estrangeiras.

⁽³⁾ Mínimos.

ANEXO IV

Declaração a que se refere o n.º 3 do n.º 30.º

Ex.º Sr. ...

F ... (nome), portador do bilhete de identidade n.º ..., emitido em ... (localidade), colocado no ... (curso e estabelecimento), e
 F ... (nome), portador do bilhete de identidade n.º ..., emitido em ... (localidade), colocado no ... (curso e estabelecimento),
 na ... fase de candidatura à matrícula e ingresso no ensino superior, vêm solicitar a sua transferência recíproca, nos termos
 do n.º 30.º da Portaria n.º 520/81, de 26 de Junho.

Pedem deferimento

(Assinatura do primeiro requerente)

...

(Assinatura do segundo requerente)

...

(A elaborar em papel selado, em duplicado, e com as assinaturas dos requerentes reconhecidas notarialmente.)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES EXTERIORES

Portaria n.º 521/81

de 26 de Junho

1 — Pela Portaria n.º 448/80, de 31 de Julho, foram aprovadas as tabelas de vencimentos do pessoal do Instituto Nacional de Pilotagem dos Portos, tabelas essas que produziram efeitos retroactivos a 1 de Janeiro de 1980.

2 — O conselho de gestão deste Instituto apresentou propostas de novas tabelas para aprovação, nos termos do n.º 1 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 361/78, de 27 de Novembro.

Nestes termos:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado dos Transportes Exteriores, o seguinte:

1.º São aprovadas as tabelas de vencimentos do pessoal do Instituto Nacional de Pilotagem dos Portos, em anexo a esta portaria.

2.º O valor da remuneração acessória por isenção de horário de trabalho (IHT) ou por prestação de serviço com a navegação (STN) é fixado, respectivamente, em 33 % da remuneração base para os pilotos, de 25 % para o pessoal auxiliar de mar dos serviços de pilotagem e de 23 % para o pessoal auxiliar dos serviços de pilotagem que preste serviço em terra.

3.º Os pilotos que desempenhem funções de chefia auferirão um subsídio de chefia nos seguintes termos:

Departamento de 1.ª categoria — 25 % do vencimento base.

Departamento de 2.ª categoria — 22 % do vencimento base.

Departamento de 3.ª categoria — 12 % do vencimento base.

Departamento de 4.ª categoria — 8 % do vencimento base.

4.º Os valores das remunerações acessórias por isenção de horário de trabalho, serviço de trabalho com a navegação e subsídio de chefia são também devidos no 13.º mês e no subsídio de férias.

5.º — 1 — Aos pilotos que permanecendo em terra sejam membros de comissões administrativas e que não percebam subsídio de chefia será atribuído um subsídio nos seguintes termos:

Departamento de 1.ª categoria — 19 % do vencimento base.

Departamento de 2.ª categoria — 17 % do vencimento base.

2 — Os restantes membros das mesmas comissões administrativas terão direito a uma senha de presença de montante igual a 400\$ por cada sessão de trabalho contínuo, desde que se prolongue por mais de quatro horas.

6.º As tabelas agora aprovadas produzirão efeitos desde 1 de Janeiro de 1981.

Secretaria de Estado dos Transportes Exteriores, 9 de Junho de 1981. — O Secretário de Estado dos Transportes Exteriores, *José da Silva Domingos*.

QUADRO I

Serviços de pilotagem	Vencimento mensal			
	Departamento de 1.ª categoria	Departamento de 2.ª categoria	Departamento de 3.ª categoria	Departamento de 4.ª categoria
Pessoal técnico				
Pilotos	(a) 37 800\$00	(a) 34 700\$00	(a) 32 900\$00	24 800\$00
Pessoal auxiliar				
Chefe de oficina	(b) 24 200\$00	(b) 22 300\$00	—\$—	—\$—
Mestre	(b) 23 200\$00	(b) 21 300\$00	(b) 17 700\$00	13 800\$00
Motorista	(b) 23 200\$00	(b) 21 300\$00	(b) 17 700\$00	13 800\$00
Vigia-telefonista	(b) 20 900\$00	(b) 19 300\$00	—\$—	—\$—
Marinheiro	(b) 19 300\$00	(b) 17 900\$00	(b) 16 100\$00	12 400\$00
Carpinteiro	22 100\$00	21 300\$00	—\$—	—\$—
Fiel de armazém	16 600\$00	—\$—	—\$—	—\$—

(a) IHT — isenção de horário de trabalho — 33 %.

(b) STN — serviço de trabalho com a navegação:

Pessoal de mar — 25 %.

Pessoal de terra — 23 %.

QUADRO II

Serviços administrativos	Vencimento mensal
Pessoal técnico	
Assessor de 1.ª classe	32 900\$00
Assessor de 2.ª classe	32 200\$00
Pessoal administrativo	
Chefe dos serviços administrativos	31 400\$00
Adjunto dos serviços administrativos	23 200\$00
Tesoureiro	20 700\$00
Primeiro-oficial	20 700\$00
Segundo-oficial	18 300\$00
Terceiro-oficial	17 200\$00
Cobrador	18 300\$00
Escrutário-dactilógrafo	16 000\$00
Categorias a extinguir	Vencimento mensal
Escrivão (departamento de 1.ª categoria)	31 400\$00
Escrivão (departamento de 2.ª categoria)	29 000\$00
Ajudante de escrivão	24 500\$00
Primeiro-escriurário	20 000\$00
Segundo-escriurário	18 600\$00

Categorias a extinguir	Vencimento mensal
Pessoal auxiliar	
Contínuo	15 200\$00
Motorista	15 400\$00
Telefonista	15 400\$00
Servente	12 400\$00

QUADRO III

Categorias a extinguir	Vencimento mensal
Pessoal auxiliar de pilotagem	
Primeiro-motorista	(a) 23 200\$00
Segundo-motorista	(a) 22 500\$00
Ajudante de motorista	(a) 20 500\$00
Primeiro-maquinista	22 100\$00
Segundo-maquinista	20 500\$00
Contramestre	(a) 20 900\$00
Primeiro-cozinheiro	20 900\$00
Segundo-cozinheiro	19 300\$00
Foguetiro	19 300\$00
Pintor	21 300\$00
Criado-encarregado	19 300\$00
Empregado de câmara	18 300\$00

(a) STN — serviço de trabalho com a navegação:

Pessoal de mar — 25 %.

Pessoal de terra — 23 %.